



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

## **EDITAL N° 19/2015 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB**

### **SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

#### **1. DO PROGRAMA:**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID faz parte das iniciativas do Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – regido pela Portaria Nº 096-Capes de 18 de julho de 2013, cuja finalidade é fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

#### **2. DO OBJETO DO EDITAL:**

O objeto do presente Edital é a **Seleção de Discentes Brasileiros e Estrangeiros da Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática** da UNILAB para atuarem como bolsistas de Iniciação à Docência (ID) nos Subprojetos dos referidos cursos. O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos submetidos e aprovados no Edital Nº 061/2013/Capes.

#### **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:**

São objetivos do Pibid, conforme estabelecido no Art. 4º da Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013.

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas, docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

#### 4. DAS ATIVIDADES E DEVERES DOS BOLSISTAS

De acordo as Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, estabelecidas pela Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013 cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

I – participar das atividades definidas pelo Subprojeto;

II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, **08 horas semanais** às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III – tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;

V – assinar Termo de Compromisso do Programa;

VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII – informar imediatamente à Coordenação de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, eventuais problemas que possam estar ocorrendo no desenvolvimento das atividades;

VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX – comparecer às reuniões do Pibid na Unilab para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações;

X – cumprir com o plano de trabalho definido sob direção da Coordenação de Área;

XI – conhecer e estar de acordo com as regras do Pibid;

XII – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Unilab;

XIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes, Projeto Institucional e Subprojeto;

XIV – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

#### 5. DA NATUREZA DA BOLSA:

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão duração máxima de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses e limitada à vigência do Projeto. O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013.

##### 5.1 Para garantir o recebimento das bolsas, o bolsista deve:



Ministério da Educação  
 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

I - Estar regularmente matriculado e frequentando o trimestre letivo corrente, no curso de Licenciatura pelo qual concorre a bolsa;

II - possuir conta-corrente do tipo 001 no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas poupança;

III – não possuir outras bolsas concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento;

IV – não ser reprovado em mais de 03 (três) disciplinas do currículo do curso de licenciatura ao qual encontra-se matriculado, durante a vigência da bolsa.

**5.2.** Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão apresentar documentação exigida pela Capes nos prazos estabelecidos conforme detalhamento no ato de divulgação do resultado da seleção. O não cumprimento desse dispositivo implicará na perda da vaga no Programa.

## 6. DAS VAGAS OFERECIDAS:

O número de vagas ofertadas pode ser conferido no quadro abaixo:

Subprojeto	Nº de vagas	Cadastro de reserva
Ciências da Natureza e Matemática	12	24

Em caso de desistência e/ou disponibilidade de mais bolsas durante os anos de 2014 e 2015, as mesmas poderão ser preenchidas por estudantes classificáveis na presente seleção.

## 7. OS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- I- Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos/as brasileiros/as;
- II- Estar em dia com as obrigações militares, para homens brasileiros;
- III- Estar com a documentação de permanência no país regularizada, para candidatos/as estrangeiros/as;
- IV- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto, tão logo seja selecionado, disponibilizando, para tal, no mínimo **08 horas semanais** às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente; assinando para tal Termo de Compromisso;
- V- Estar ciente da Portaria Nº 096/2013/Capes disponível em <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid> e legislação correlata.
- VI - Estar regularmente matriculado e frequentando o trimestre letivo corrente, no curso de Licenciatura pelo qual concorreu à bolsa,
- VII - Estar cursando pelo menos o segundo trimestre do curso de licenciatura pelo qual concorreu à bolsa.



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

## 8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

### 8.1. Período, local e horário das inscrições:

**8.1.1.** As inscrições ocorrerão no período de **01 a 03 de julho de 2015**, exclusivamente de forma virtual pelo email: **pibid.ci@unilab.edu.br**

**8.1.2.** O/A candidato/a deverá solicitar a inscrição, mediante envio para o email acima indicado de requerimento específico (Anexo 01) devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos descritos no item 8.2 do presente edital.

**8.1.4.** A homologação das inscrições será enviada no dia **04 de julho de 2015** exclusivamente para o email indicado pelo candidato no requerimento de inscrição.

### 8.2 Documentação necessária:

I - Carteira de identidade para brasileiros;

II - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte para estrangeiros;

III - Visto de permanência no país para estrangeiros;

II - CPF

III - Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)), para brasileiros(as) maiores de 18 anos;

IV - Certificado de reservista, para os homens brasileiros, maiores de 18 anos;

VI – Comprovante de matrícula;

VII - Histórico escolar atualizado.

## 9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

**9.1.** A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, resguardada a concorrência, os seguintes parâmetros:

**I** – Nota obtida em carta de motivação **manuscrita** e elaborada de acordo com o modelo constante no anexo 02.

**II** – Nota de IDE indicada no histórico escolar



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab**

**III** – Nota do *Curriculum Vitae* conforme ficha de análise que encontra-se no anexo 03 do presente Edital.

- 9.2.** A carta de motivação manuscrita e o *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios (em uma via), deverão ser entregues das **09:00 do dia 07 até às 16:00 do 08 de julho de 2015**, na Secretaria do ICEN.
- 9.3.** A nota final será obtida a partir da média aritmética das três notas acima descritas (carta de motivação, IDE e currículo). A nota mínima a ser obtida é de 5,0 (cinco) pontos. Notas inferiores ao mínimo implica em eliminação do/a candidato/a.
- 9.4.** É recomendada a leitura dos seguintes documentos para subsidiar a compreensão sobre o Programa, Projeto Institucional e Subprojetos, bem como para apoiar na elaboração da carta de motivação.

I- Portaria Nº 096/2013 – Pibid/Capes. Disponível em:  
[http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_096\\_18jul13\\_AprovaRegulamentoPIBID.pdf](http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf)

II- Projeto Institucional do Pibid/Unilab

III- Resumo Executivo do Subprojeto ao qual submeteu inscrição.

IV-Lei Nº 10.639 de 2003 de 09 de janeiro de 2003. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm)

V-Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, com ênfase no item VII, sub-itens 7.1.2 e 7.1.3. Disponível em: [www.portaldraigualdade.gov.br/.arquivos/leiafrica.pdf](http://www.portaldraigualdade.gov.br/.arquivos/leiafrica.pdf)

- 9.5.** O material recomendado nas alíneas II e III do item 9.4 encontra-se disponível nos serviços de xerox dos Campi da Liberdade e dos Palmares da Unilab, em Redenção e em Acaraípe respectivamente.
- 9.6.** Divulgação do resultado poderá ser realizada no site da Unilab, por email aos candidatos e/ou no mural da Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), no dia **09 de julho de 2015**.

## 10. DO CRONOGRAMA

Nº	Fases	Datas
<b>01</b>	Lançamento do Edital	01 de julho de 2015.
<b>02</b>	Inscrição dos Candidatos	01 a 03 de julho de 2015.
<b>03</b>	Homologação das inscrições	04 de julho de 2014
<b>04</b>	Submissão de recursos de candidatos com inscrição indeferida	04 a 06 de julho de 2015
<b>05</b>	Resposta aos recursos de indeferimento	06 de julho de 2015
<b>06</b>	Entrega da carta de motivação e currículo documentado	07 e 08 de julho de 2015
<b>07</b>	Divulgação do Resultado	09 de julho de 2015
<b>08</b>	Interposição de recursos ao Resultado	09 e 10 de julho de 2015



Ministério da Educação  
 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

<b>09</b>	Divulgação do Resultado Final	11 de julho de 2015
<b>10</b>	Envio dos documentos para cadastro no sistema da Capes	11 a 13 de julho de 2015

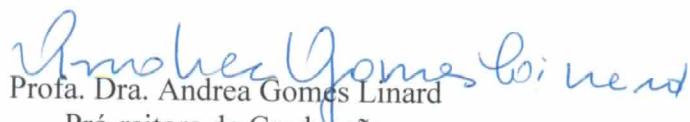
## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da sua homologação no site da UNILAB, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Programa.

A convocação e inserção no Programa dos candidatos aprovados fica condicionada à disponibilidade orçamentária.

Redenção-CE, 30 de junho de 2015.

  
 Profa. Dra. Andrea Gomes Linard  
 Pró-reitora de Graduação

*Profª Drª Andrea Gomes Linard*  
*Pró-Reitora de Graduação*  
*SIAPE 1695865 - UNILAB*



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

**EDITAL N° 19/2015 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Coordenação Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência,

EU \_\_\_\_\_ (nome do candidato), de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (órgão  
expedidor) e/ou Passaporte nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_  
(endereço  
completo), telefone(s) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
venho requerer a Vossa Senhoria inscrição para Seleção de Bolsista PIBID do Subprojeto do Curso \_\_\_\_\_  
Licenciatura em \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital nº 19/2015.

Nestes termos, pede deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a Candidato/a)

*Amber Gomes Boimont*



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

**EDITAL N° 19/2015 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB**

**ANEXO II**

**CARTA DE MOTIVAÇÃO**

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

Disserte no espaço abaixo sobre as seguintes questões: O que motiva sua participação neste processo seletivo? O que você conhece sobre o PIBID e o subprojeto da CNeM? Quais as suas potencialidades e fraquezas para execução de suas atividades como bolsista do programa?

*Vinícius Gomes Boimond*



Ministério da Educação  
 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

**EDITAL N° 19/2015 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB**

**ANEXO III**

**FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE**

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

<b>1- FORMAÇÃO</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
Formação complementar (cursos com mínimo de 20h)	3,0 por curso (máximo de três)	9,0
Formação complementar (cursos com mínimo de 40h)	4,0 por curso (máximo de três)	12,0
Formação complementar (cursos com mínimo de 60h)	5,0 por curso (máximo de três)	15
<b>2- EVENTOS</b>		
Participação em eventos científicos (ouvinte)	1,0 por participação (máximo de quatro)	4,0
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho no formato poster)	2,0 por participação (máximo de três)	6,0
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho no formato comunicação oral)	3,0 por participação (máximo de três)	9,0
Organização de evento	3,0 por participação (máximo de três)	9,0
<b>3- ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>		
Iniciação à Docência	1,0 por mês (máximo de 12 meses)	12,0
Iniciação Científica	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	6,0
Monitoria	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	6,0
Extensão	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	6,0
Representação Estudantil	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	6,0
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

**Observação:** A Ficha será pontuada conforme a análise da documentação comprobatória no *Curriculum Vitae* do/a Candidato/a.

*Amélia Gomes Soárez*